



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 10828606**

Dispõe sobre a Inspeção Ordinária Anual no âmbito da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA.

O Doutor **ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 96 a 113, do Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020, e na Circular COGER nº 10428450, de 10/07/2020,

**RESOLVE:**

I – Designar o período de **31 de agosto a 04 de setembro de 2020**, no horário das **9h às 16h**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, a ser instalada às 9h do dia 31 de agosto de 2020, na sede deste Juízo, localizado na Av. Agenor Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, nesta cidade;

II – Convocar todos os servidores para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção, durante a jornada de trabalho e, se for o caso, em período extraordinário, ficando desde logo autorizada a compensação das horas extras efetivamente trabalhadas (Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020, art. 103);

III – Designar a modalidade remota para realização dos trabalhos;

IV – **Suspender os prazos processuais durante a realização da inspeção (31/08/2020 a 04/09/2020);**

V – Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e de expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

VI – Esclarecer que durante todo o período de inspeção **não haverá expediente externo**, inclusive atendimento às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, não havendo interrupção da distribuição.

VII – Informar que serão admitidas reclamações das partes a serem encaminhadas para o e-mail: **01vara.bmp@trf1.jus.br**.

VIII – Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos.

IX – Esclarecer que os trabalhos da Inspeção Ordinária Anual serão desenvolvidos na forma do Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020;

X – Ordenar a expedição e a publicação do respectivo Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, afixando-se inclusive no mural desta Subseção, para conhecimento de todos os interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 10/08/2020, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10828606** e o código CRC **248AACCC**.